

PORTARIA-CONJUNTA Nº 170/2010

(Alterada pelas [Portarias-Conjuntas nº 184/2010, nº 188/2010 e nº 554/2016](#))

(Modificada pelas [Portarias-Conjuntas nº 218/2011, nº 242/2012, nº 381/2014 e nº 489/2016 e nº 416/2015](#))

Constitui o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário de que trata a [Resolução nº 96](#), de 27 de outubro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução nº 96](#), de 27 de outubro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu o “Projeto Começar de Novo”, no âmbito do Poder Judiciário brasileiro;

CONSIDERANDO que a referida [Resolução nº 96](#), do CNJ, determinou aos Tribunais de Justiça a instalação de grupos de monitoramento e fiscalização do sistema carcerário dos respectivos Estados, com as atribuições estabelecidas em seu art. 5º;

CONSIDERANDO as indicações de magistrados para integrarem o grupo a ser constituído, contidas no Ofício nº 008/GACOR/2010 do Corregedor-Geral de Justiça,

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, com as atribuições estabelecidas no art. 5º da [Resolução nº 96](#), de 27 de outubro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

~~Art. 2º - O Grupo de Monitoramento instituído nos termos do art. 1º desta Portaria Conjunta será integrado pelos seguintes magistrados: (Artigo modificado - consulte [Portaria Conjunta nº 242/2012 e nº 381/2014](#))~~

~~I - Desembargadora Jane Ribeiro Silva, que o presidirá;~~

~~II - Desembargador Herbert José Almeida Carneiro;~~

~~III - Juiz de Direito José Ricardo dos Santos de Freitas Vêras, Juiz Auxiliar da Corregedoria; (Inciso alterado pela [Portaria Conjunta nº 184/2010](#)) (Inciso modificado - consulte [Portaria Conjunta nº 218/2011](#))~~

~~III - Juiz de Direito José Oswaldo Corrêa Furtado de Mendonça, Juiz Auxiliar da Corregedoria;~~

~~IV - Juiz de Direito Guilherme de Azeredo Passos, titular da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Belo Horizonte;~~

~~V - Juiz de Direito Wagner de Oliveira Cavalieri, titular da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Contagem;~~

~~VI - Juiz de Direito Bruno Teixeira Lino, titular da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Ribeirão das Neves;~~

~~VII - Juiz de Direito Luiz Carlos Rezende e Santos, 8º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte, que exercerá a função de secretário do Grupo.~~

~~VIII - Juíza de Direito Valéria da Silva Rodrigues, titular da Vara Infracional da Infância e da Juventude da Comarca de Belo Horizonte. (Inciso acrescentado pela Portaria Conjunta nº 188/2010) (Artigo revogado e modificado – consulte [Portaria Conjunta da Presidência nº 416/2015](#))~~

~~Art. 3º - O Presidente do Grupo de Monitoramento indicará à Secretaria Executiva de Planejamento e Qualidade na Gestão Institucional, SEPLAG, os servidores necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, a serem designados pela Presidência do Tribunal. (Artigo revogado pela [Portaria Conjunta nº 554/2016](#))~~

Art. 4º - Esta Portaria-Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2010.

Desembargador SÉRGIO ANTÔNIO DE RESENDE
Presidente

Desembargador CÉLIO CÉSAR PADUANI
Corregedor-Geral de Justiça

(*) Republicada por erro material na publicação do DJE de 22/01/2010.